



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO MENDES  
Fls. Nº 46

### CONTRATO Nº 010911-2021

CONTRATO QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 - Sodrelândia - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Estado da Bahia, e do outro lado, **EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF de n.º 23.624.537/0001-28, Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 3.339, Sala 105, Bloco C, Cep: 88.048-300, Rio Tavares, Florianópolis - Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA\_

1.1 Este contrato tem como objetivo a contratação de licença para uso de sistema de gestão de visitas e cadastros dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Barra do Mendes - Bahia.

1.2 O presente contrato está amparado na Dispensa de Licitação nº DI-01-09112021.

**CLÁUSULA SEGUNDA\_** Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** a quantia supra de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 1.450,00 ( um mil, quatrocentos e cinquenta reais) A contratação terá um prazo estimado de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA\_** A vigência deste contrato será de 09 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA \_** A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes para execução deste contrato, se for o caso responsabilizando-se, ainda, pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados.

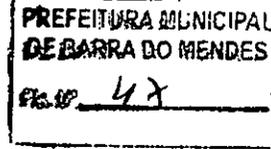
**CLÁUSULA QUINTA \_** Caso a **CONTRATADA** infrinja qualquer cláusula contratual constitui motivo de rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ ou notificação não fazendo jus a qualquer indenização e responderá pelos danos causados a **CONTRATADA** e/ ou terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA -** Não sendo os serviços executados no prazo estipulados e/ ou pela infração de qualquer cláusula deste instrumento, a **CONTRATADA** fica compelido de pagamento de uma multa da 50% (cinquenta por cento) sobre o valor deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 702 - Secretaria Municipal de Saúde, 2107 - Gestão do Programa dos Agentes Comunitários, 33.90.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SETOR DE CONTRATOS



Recurso: 0102.002 / 0114.014, da lei orçamentária de meio vigente, sendo os recursos oriundos do município de Barra do Mendes – Bahia.

**CLÁUSULA OITAVA** - Este contrato será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, inciso II, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Mendes, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de acordo, mandaram lavrar este contrato, o qual está assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor.

Barra do Mendes-Ba, 09 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ: 13.702.238/0001-00  
CONTRATANTE

Pedro Pereira

Assinado de forma digital por Pedro Pereira  
DN: cn=Pedro Pereira, o=ePHealth,  
ou=Sócio Administrador,  
email=pedro@ephealth.com.br, c=BR  
Dados: 2021.11.09 14:05:17 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099

EPHEALTH - SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 23.624.537/0001-28  
CONTRATADO